

Glossário da Fatura de Energia Elétrica REN 775

Ordem	Sigla	Significado
1	A1	Conjunto de unidades consumidoras com fornecimento de energia em tensão igual ou superior a 230 kv.
2	A2	Conjunto de unidades consumidoras com fornecimento de energia em tensão de 88 a 138 kv.
3	A3	Conjunto de unidades consumidoras com fornecimento de energia em tensão de 69 kv.
4	A4	Conjunto de unidades consumidoras com fornecimento de energia em tensão de 2,3 a 25 kv.
5	ANEEL	ANEEL (AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA) A ANEEL, criada em 1996 pela Lei nº 9.427, é uma autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, e tem como missão proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade.
6	ARSEP	ARSEP (AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS) Criada em 1999, a ARSEP tem como objetivo promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos; proteger o usuário contra abusos; fornecer subsídios aos processos de reajustes, revisão e definição de tarifas para os serviços, regular e fiscalizar a atuação dos prestadores de serviços públicos no Estado do Rio Grande do Norte.
7	B11	Classificação Residencial
8	B13	Classificação Residencial Baixa Renda
9	B14	Classificação Residencial Energia Solar
10	B21	Classificação Rural-exceto Coop/Serv.Público
11	B22	Classificação Rural com Resolução 207
12	B23	Classificação Rural-Energia Solar
13	B24	Classificação Rural Cooperativa
14	B25	Classificação Rural Serviço Público
15	B26	Classificação Rural Serv.Púb. de Irrigação
16	B27	Classificação Rural Cooperativa
17	B31	Classificação Serv. Pub.de Água Esgoto
18	B32	Classificação Demais Classes
19	B33	Classificação Demais Classes Energia Solar
20	B4A	Classificação Iluminação Pública
21	B4B	Classificação Iluminação Pública
22	Bandeira Tarifária	O sistema de bandeiras é aplicado por todas as concessionárias conectadas ao Sistema Interligado Nacional - SIN e indicam se a energia custa mais ou menos, em função das condições de geração de eletricidade.
23	Bandeira Amarela	Condições de geração menos favoráveis. A tarifa sofre acréscimo de R\$ 0,020 para cada quilowatt-hora (kWh) consumidos;
24	Bandeira Verde	Condições favoráveis de geração de energia. A tarifa não sofre nenhum acréscimo;
25	Bandeira Vermelha	Condições mais custosas de geração. A tarifa sofre acréscimo de R\$ 0,030 para cada quilowatt-hora kWh consumido.
26	Bifásico	Energia bifásica somente é instalada em Áreas rurais e é a três fios, composta de duas fase e um neutro.
27	BPC	Benefício de Prestação Continuada
28	CAT	Consumo Ativo Total
29	CEP	Código de Endereçamento Postal, criado e utilizado pelos Correios para facilitar o encaminhamento e a entrega das correspondências aos destinatários.
30	Ciclo de Consumo	Intervalo do calendário compreendido entre as leituras anterior e atual, não inferior à 27 dias ou superior à 33 dias, salvo em casos de faturamento inicial, final ou relocações de propriedades e/ou roteiros, quando são admissíveis ciclos entre 15 e 47 dias, devendo, neste último caso, haver comunicação prévia da Concessionária ao cliente.
31	CIP	Contribuição de Iluminação Pública
32	CNPJ	Cadastro no qual todas as pessoas jurídicas e as equiparadas (pessoas físicas que exploram atividades econômicas) são obrigadas a se inscrever antes de iniciar as suas atividades.
33	COFINS	Sigla que designa um tributo federal para o financiamento da Seguridade Social, em suas áreas fundamentais, incluindo entre elas a Previdência Social, a Assistência Social e a Saúde Pública. Trata-se de uma alíquota aplicada sobre o valor bruto de faturamento das empresas que deve ser recolhido aos cofres públicos.
34	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	Parcelas relativas ao custo da energia disponível para a venda, custos de comercialização, encargos setoriais e tributos que compõem as tarifas de energia, referentes aos incisos do art. 4º da Resolução ANEEL nº 666 de 29.11.2002.
35	Consumo Ativo (KWH)	Consumo do período em kW x Preço do kW
36	CONTA CONTRATO	Registro eletrônico do Sistema Comercial que contém as informações de faturas e pagamentos. Reúne os débitos e créditos do consumidor e armazena os dados de pagamento e cobrança.
37	Contribuição Iluminação Pública	Taxa cobrada dos contribuintes pelas prefeituras para custear a iluminação pública.
38	CPF	Registro mantido pela Receita Federal do Brasil no qual podem se inscrever, uma única vez, quaisquer pessoas naturais, independentemente de idade ou nacionalidade, inclusive falecidas.
39	DATA DA APRESENTAÇÃO	De acordo com o normativo da ANEEL 414/2010 a fatura tem que estar no endereço de entrega cinco dias antes da data de vencimento (ocorre a possibilidade da data de apresentação cair em uma em uma data bem anterior ao vencimento devido a 'data boa').
40	DATA DE LEITURA	Data em que a unidade consumidora tem seu medidor lido, com programação baseada em calendário interno, dividido atualmente em 18 lotes.
41	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	A data da emissão da nota fiscal é quando o sistema processa a leitura e gera a ordem de cálculo da fatura. A maioria das notas fiscais são emitidas no momento da leitura quando a fatura é impressa e outras não, existem particularidades.
42	DCC	Débito em Conta Corrente
43	Demanda	Média das potências elétricas instantâneas solicitadas por consumidor ou concessionário durante um período especificado.
44	DIC	Nº de horas sem energia
45	DICRI	Duração de Interrupção em dias Crítico
46	DMIC	Duração máxima de Interrupção contínua
47	EUSD	Valor do Encargo de uso do sistema de distribuição
48	Fator de Carga:	Razão entre a demanda média e a demanda máxima da unidade consumidora ocorridas no mesmo intervalo de tempo especificado
49	FIC	Nº de vezes sem energia
50	Fora de Ponta	Algumas classificações de clientes permitem formas diferentes de cálculo de sua fatura. Por meio contratual é definido um período do qual a energia consumida será mais cara ou mais barata. A energia que for consumida no período mais caro é chamada de consumo na ponta e a que for utilizada no período mais barato é denominada fora ponta.
51	Grupo A	Conjunto de unidades consumidoras com fornecimento de energia em tensão igual ou superior a 2,3 kv ou atendidas em tensão inferior a 2,3 kv a partir de sistema subterrâneo de distribuição, caracterizado pela estruturação tarifária binômia.
52	Grupo B	Unidade consumidora com fornecimento em tensão inferior a 2,3 kv ou atendida em tensão superior à mencionada e caracterizada pela estruturação tarifária monômia.
53	HIST_B	Histórico Grupo B - Migração
54	Horário de Ponta	Período de três horas consecutivas compreendido entre o intervalo de 17h às 22h, a ser definido por cada distribuidora de energia, de acordo com o registro do maior consumo. O horário de ponta é verificado apenas nos dias úteis.
55	Horo-sazonal Verde	site celpe
56	ICMS	Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação. É de competência dos Estados e do Distrito Federal.
57	Juros por atraso - NF	
58	KV	Unidade de medida de tensão. Um kv representa 1.000 Volts (V).
59	KWH	Unidade de potência. Um kw representa 1.000 watts. O consumo de energia elétrica é representado pelo número de kw gastos em um período de 1 hora (kWh). O MegaWatt (MW) possui 1 milhão de Watts. O GigaWatt (GW) representa um bilhão de Watts. O TeraWatt (TW) possui um trilhão de Watts.
60	Leitura	Registro do valor apresentado por um equipamento de medição de energia elétrica em um determinado momento.
61	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	Variação do nível de tensão permitido: Tensão Nominal 220 (v) - Min 202 / Máx 231 - Tensão Nominal 380 (v) - Min 348 / Máx 396.
62	Limite DICRE	Informação conforme descrição da fatura. Duração de interrupção em dia crítico
63	MF	Medição Fiscal
64	Monofásico	A rede monofásica a dois fio (uma fase e um neutro), somente é instalada quando a carga residencial somada chega até 8000 watts (8Kwa)
65	Multa por atraso - NF	O atraso no pagamento implica a incidência de multa, juros de mora e atualização monetária, conforme disposto no art. 126. (Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)
66	NB	Fornecido pela Previdência Social atribuído a cidadãos que recebem o Benefício de Prestação Continuada.
67	NF	Nota Fiscal
68	NIS	Número de Identificação Social atribuído a cidadãos que tenham ou possam vir a ter direito a benefícios sociais
69	NÍVEIS DE TENSÃO	Valor de tensão obtido em medição apropriada no ponto de conexão (medidor)
70	Nº DA INSTALAÇÃO	Número que determina as características do tipo de fornecimento de energia elétrica. Contém os dados do fornecimento de energia elétrica, necessários à medição e ao faturamento.
71	Nº DO CLIENTE / PARCEIRO DE NEGÓCIO	Termo utilizado no sistema comercial para pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com quem a distribuidora tem uma relação de negócios (consumidor, funcionário, fornecedor, pessoa, grupo ou organização).
72	MEDIDOR	Dispositivo ou equipamento eletromecânico e/ou eletrônico capaz de mensurar o consumo de energia elétrica.
73	PIS	Sigla que designa um Programa de Integração Social, uma contribuição tributária de caráter social, que tem como objetivo financiar o pagamento do seguro-desemprego, abono e participação na receita dos órgãos e entidades, tanto para os trabalhadores de empresas públicas, como privadas. O PIS também está relacionado com o PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e muitas vezes as siglas aparecem em conjunto: PIS/PASEP.
74	Tarifa de Energia	valor monetário unitário determinado pela ANEEL, em R\$/MWh, utilizado para efetuar o faturamento mensal referente ao consumo de energia.
75	Tarifa Social de Baixa Renda	Tarifa de energia elétrica aplicada a consumidores de baixa renda.
76	Trifásico	A rede trifásica é composta de quatro fios, proporcionando assim uma melhor distribuição de carga por fase, o que significa o dimensionamento ou o balanceamento da carga residencial.
77		